

*Secretaria de Adm e Finanças*

**DECRETO Nº 05/2020**

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal de TARRAFAS no exercício de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC 58/2009 de 23 de Setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** que a receita arrecadada no exercício anterior, 2019, base de cálculo para o duodécimo, totalizou a importância de R\$ 15.996.492,08 (quinze milhões, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos), e que o índice máximo a ser aplicado é de até 7%, conforme inciso I do art. 29-A, CF (nova redação dada pela EC 58/2009 de 23 de Setembro de 2009), o que permitiria um repasse máximo anual de R\$ 1.119.754,45 (um milhão, cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

**CONSIDERANDO** que a Despesa Fixada para o Exercício Financeiro de 2020 da Câmara Municipal de TARRAFAS totalizou a importância de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) e que a mesma permite alteração em valores que atendam ao índice limite de 7% a ser aplicado pela base de cálculo da Receita considerada para efeito de Duodécimo.

**CONSIDERANDO** requerimento daquele Órgão Legislativo solicitando incremento do repasse como forma de atendimento das necessidades de suas demandas administrativas;



*Secretaria de Adm e Finanças*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O repasse de duodécimo ao Legislativo Municipal de Tarrafas fica fixado em R\$ 89.384,27 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais, retroativo a Janeiro de 2020, atualizando dessa em forma para R\$ 1.072.611,24 (um milhão, setenta e dois mil, seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos) o orçamento do Legislativo para o exercício de 2020.

**Art. 2º.** Os repasses mensais definidos no artigo anterior serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês.

**Art.3º.** As alterações de dotações orçamentárias ficarão sob responsabilidades da Presidência da Câmara Municipal, que encaminhará ao Executivo nos prazos determinados na Legislação vigente para a devida consolidação.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de Janeiro de 2020, tendo eficácia até 31 de dezembro de 2020, revogado as disposições em contrário.

**Art.5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, aos 04(quatro) dias do mês de Março do ano de 2020 (dois mil e vinte).**

**Tertuliano Cândido Martins de Araújo**  
**Prefeito Municipal de Tarrafas**

*Secretaria de Adm e Finanças*

**CÁLCULO DO DUODÉCIMO A SER REPASSADO EM 2020 (art. 29-A, CF, e art. 6º, IN nº 02/2000 TCM)**

CÂMARA MUNICIPAL DE: TARRAFAS		TARRAFAS
RECEITAS CONSIDERADAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DO DUODÉCIMO (ART. 6º DA IN Nº 02/2000 TCM)		
Descrição da Receita	Valor (R\$)	
IPTU	1.000,00	
ISS	125.667,99	
ITBI	4.930,00	
IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho	248.306,52	
IRRF Sobre Outros Rendimentos	147.833,84	
Taxas	9.042,40	
Contribuição de melhoria	0,00	
Cont. Custeio do Serv. Iluminação Pública	0,00	
Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	
Juros, Multas e Atualização Monetária de Impostos e Dívida Ativa (Proveniente de Impostos)	0,00	
FPM	9.093.828,75	
FPM 1º Julho	386.500,31	
FPM 1º Dezembro	401.327,49	
ITR	1.414,63	
IPVA	185.119,80	
ICMS	5.359.700,15	
IPI	20.592,57	
CIDE	11.227,63	
Lei Complementar Nº 87/96	0,00	
<b>Total de impostos e transferências - 2015</b>	<b>15.996.492,08</b>	
Valor atualização no orçamento para 2020	1.072.611,24	
Percentual sobre a receita	6,705 %	
Máximo permitido - EC 58 - Art. 29-A - inciso I	7%	
Valor a repassar (mensal) = 1/12 avos sobre valor fixado no orçamento.	89.384,27	

**Tertuliano Cândido Martins de Araújo**  
Prefeito Municipal de Tarrafas